



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-060.584/19-82  
CONTRATO UB 43/20  
CONCORRÊNCIA URBEL/SMOBI 020/2019  
IJ: 01202027000073

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA VILA APOLÔNIA, EM DECORRÊNCIA DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 020/2019 – UB 43/20 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA SEM ADITAMENTO DE VALOR.**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 43/20, firmado entre as partes em 16/11/2020, em consonância com o art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA**

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato, para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

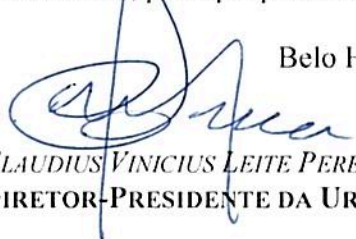
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS**

A(s) Planilha(s) Orçamentária(s) Reprogramada(s) anexa(s), devidamente rubricada(s) pelas partes e identificada(s) como peças do referido pacto, a ele se integra(m), independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

Belo Horizonte, 02 de junho de 2021.

  
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

  
A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A.P. Braga Eng. e Com. Ltda.  
Antônio Pires Braga Júnior  
CREA 18821/D-MG

CPF. 143.199.006-00